



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

LEI Nº 543/2008

“AUTORIZA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR PARA MUNICIPALIDADE, IMÓVEL URBANO, SETOR INDUSTRIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu Estado de Mato Grosso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por alienação onerosa (compra) de Lote Industrial, pertencente a Juruena Empreendimentos de Colonização Ltda, assim discriminado:

Área total do terreno – 3.994,62 m², localizado à Rua Rosa Gilioli, Setor Industrial, próximo à área destinada à construção do Laticínio, nesta cidade;

Art. 2º - O preço total do imóvel, está avaliado em R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais);

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal incumbido de encaminhar posteriormente, para a Câmara Municipal cópia do processo de dispensa de licitação, acompanhado do Laudo da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu – MT, aos 07 de abril de 2008.

**Damião Carlos de Lima - Kiko
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

**Noeli Maria Lorandi
Secretária de Governo**